



MJ/POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 30/2016

A Coordenação de Administração do Departamento de Polícia Federal, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lote 09/10, Asa Sul, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo servidor OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Delegado de Polícia Federal, Diretor de Administração e Logística Policial, Ordenador de Despesas nomeado pela Portaria n.º 5307-DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço/DPF nº 073, de 17 de abril de 2015, inscrito no CPF sob o nº 738.862.039-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2016, publicada no D.O.U. nº 133 de 13/07/2016, processo administrativo nº 08200.003514/2015-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bandeiras do Brasil e do Departamento de Polícia Federal, para atender às necessidades das Unidades da Polícia Federal, especificadas no(s) item(ns) 01 a 06 do Anexo I dos Termos de Referências, anexos do edital do *Pregão* nº 14/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: VIDEBAND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 03.574.465/0001-44, situada na Rodovia SC 453, Km 55, nº 511, Bairro Dois Pinheiros, Videira/SC, CEP 89.560-000, Telefone (49) 3566-3401, e-mail comercial@videband.com.br				
TR	Representante: Walter Espedito Antoni, CPF 030.249.879-67, CRA/SC nº 17.389				
X	Especificação	Quantidade em unidades	Local de Entrega	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade
3	BANDEIRA DO DEPARTAMENTOS DE POLÍCIA FEDERAL, 3 PANOS, 1,35X1,92M, HASTEAMENTO EXTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON AZUL CELESTE, TELA ESPECIAL (TIPO PÁRAQUEDAS), COM BORDAS E ILHÓES REFORÇADOS, COM BRASÃO DO DPF DE TECIDO APLICADO SOBRE O TECIDO DA BANDEIRA EM AMBAS AS FACES	73	Brasília-DF	65,00	12 meses
5	BANDEIRA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, 2 PANOS, MATERIAL TERGAL, COMPRIMENTO 128, LARGURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRASÃO DE TECIDO BORDADO SOBRE O TECIDO EM AMBAS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO	10	Maceió-AL	48,00	12 meses
6	BANDEIRA, MATERIAL TERGAL, COMPRIMENTO 128, LARGURA 90, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO NACIONAL DO BRASIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS/LETROS E ESTRELAS BORDADAS A LINHA(2FACES)	10	Maceió-AL	48,00	12 meses
7	BANDEIRA DO DEPARTAMENTOS DE POLÍCIA FEDERAL, 3 PANOS, 1,35X1,92M, HASTEAMENTO EXTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON AZUL CELESTE, TELA ESPECIAL (TIPO PÁRAQUEDAS), COM BORDAS E ILHÓES REFORÇADOS, COM BRASÃO DO DPF DE TECIDO APLICADO SOBRE O TECIDO DA BANDEIRA EM AMBAS AS FACES	10	Maceió-AL	50,00	12 meses
8	BANDEIRA DO DEPARTAMENTOS DE POLÍCIA FEDERAL, 3 PANOS, 1,35X1,92M, HASTEAMENTO EXTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON AZUL CELESTE, TELA ESPECIAL (TIPO PÁRAQUEDAS), COM BORDAS E ILHÓES REFORÇADOS, COM BRASÃO DO DPF DE TECIDO APLICADO SOBRE O TECIDO DA BANDEIRA EM AMBAS AS FACES	12	Curitiba/PR	50,00	12 meses

Locais de Entrega:

- **ITEM 3** - Setor de Almoxarifado/DMAT/COAD, localizado no Setor Policial Sul, Quadra 7, lote 23, Brasília-DF, CEP 70.610-200, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira;
- **ITENS 5, 6 e 7** – NAD/SELOG/SR/PF/AL, localizado na Sede da Polícia Federal, Avenida Walter Ananias, 705, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57.025-080, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h, de segunda a sexta-feira;
- **ITEM 8** – NAD/SR/DPF/PR, localizado na Sede da Polícia Federal, Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Candida, Curitiba/PR, CEP 82.240-040, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira;

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme quantidades especificadas acima,

3.1.1. Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas, UASG 200358;

3.1.2. Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, UASG 200364;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a). Assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

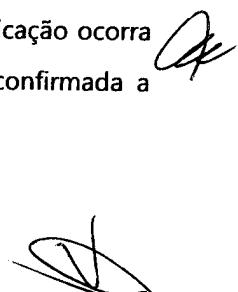
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva, conforme cópia da Ata de Formação extraída do sistema de compras do governo federal, em anexo.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 26 de julho de 2016

ORDENADOR DE DESPESAS

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR

Walter Espedito Antoni
Administrador
CRA/SC 17.386
CPF: 030.249.870-67